



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORA - VEREADORA THAIS SOUZA

“Institui no Município de Anápolis a
Semana Municipal do Lixo Zero.”

A CAMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Anápolis a Semana Municipal do Lixo Zero a ser
comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de
política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática do resíduos
sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa
privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor solução para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de
resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como
ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A gestão adequada de resíduos sólidos urbanos não é um assunto amplamente abordado nas agendas de prefeituras e estados, mas ganhou grande conotação após a publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), justamente por trazer instrumentos, objetivos e diretrizes relativas à gestão integrada de resíduos sólidos. A Semana Lixo Zero é uma política pública socioambiental adotada por municípios com o intuito de fomentar o conceito Lixo Zero dentro das cidades. Soluções mais adequadas de destinação final dos resíduos sólidos, com foco no fortalecimento de gestão integrada, coleta seletiva, reciclagem, logística reversa, recuperação energética e disposição ambientalmente adequada dos rejeitos.

Vereadora Thaís Souza

PP